

*CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SEXTA REGIÃO – MINAS GERAIS  
CONVITE Nº 012/2017*

Dotação Orçamentária: **MATERIAL DE EXPEDIENTE: 6.2.2.1.01.01.023**

**Recebi do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA DA SEXTA REGIAO, cópia do CONVITE Nº. 012/2017, composta de 36 (trinta e seis) páginas. Estou ciente de que os recebimentos dos envelopes das documentações e das propostas no dia 17 de Agosto de 2017, às 13h30min, na Rua Bernardo Guimarães nº. 2.786, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, na sala de Licitação e a abertura dos envelopes contendo às documentações serão no mesmo dia, às 14h00min, no mesmo local de entrega dos envelopes de documentação e das propostas.**

*Belo Horizonte/MG, \_\_\_\_\_ de Agosto de 2017.*

---

*EMPRESA PROPONENTE*

---

*TELEFONE/FAX*

## **INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO – CONVITE Nº012/2017**

**OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO**

**DATA DA ABERTURA: 17/08/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região – CREF6/MG, Inscrito no CNPJ sob o Nº 03.668.152/0001-55, com sede à Rua Bernardo Guimarães Nº 2766 – Santo Agostinho – Minas Gerais CEP 30140-085, pelo seu Presidente, Sr. Claudio Augusto Boschi, torna público, para conhecimentos dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que realizará Licitação Pública, na Modalidade Convite, tipo **Menor Preço**, objetivando contratação de **EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, conforme especificações constantes deste Edital de Licitação CONVITE Nº 012/2017 do tipo Menor Preço** e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, que regulamentam o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 por solicitação de sua Gerência Técnica.

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**1.1** – Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, para atender o Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais (CREF6/MG), conforme Anexo I, constante do presente Edital.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** - Poderão participar desta licitação, **os convidados**, pessoas jurídicas inscritas ou não no **Cadastro de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, bem como, as demais cadastradas, **desde que o objeto discriminado seja pertinente ao seu ramo de atividade**, aos demais cadastrados, nesta modalidade e que manifestarem interesse em participar deste certame, com antecedência de até **24 (vinte e quatro) horas** da data da sessão de apresentação e abertura das propostas.

**2.1.1** – Caso não haja interesse/condições da pessoa jurídica em participar da presente licitação deverá ser enviada carta/fax/e-mail justificando a não participação para que seja considerado por esta Administração o interesse em participar de futuras concorrências. Essa justificativa deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação.

**2.1.2 – A Comissão Permanente de Licitação** autorizará a abertura do portão 30 (Trinta) minutos antes do certame, qual seja 13h30, considerando inclusive, esse tempo para tolerância a eventuais atrasos de algum participante. Esse período de tempo servirá também para recebimento dos envelopes e documentações dos participantes presentes. O portão fechará impreterivelmente às 14h. Após as 14 h, horário fixado para o início da sessão de apresentação e abertura das propostas, não se admitirá a entrada de nenhum retardatário temporal.

**2.1.3** Os envelopes contendo a “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” serão entregues à comissão deste Conselho, na Rua Bernardo Guimarães nº 2766, Bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte - MG, até 14:00 horas do dia 17/08/2017, quando se procederá a abertura dos mesmos. Após a abertura da sessão não mais serão recebidos envelopes.

## **2.2 - DA CARTA DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO**

**2.2.1** - As Proponentes que desejarem participar deste certame através de **Procurador** deverão apresentar, no início da sessão de apresentação e abertura das propostas, fora do envelope de habilitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo (**ANEXO II**) acompanhado de documento de identificação oficial válido devendo ambas serem **devidamente assinadas, com carimbo do Licitante e firma reconhecida**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A falta deste documento como descrito, não inabilitará a empresa participante, mas impedirá o seu representante de se manifestar, em qualquer fase do processo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Contudo, a ausência de documento de identificação oficial referido no caput, mesmo que esteja presente a procuração ou carta de credenciamento acima impossibilita a participação ou manifestação no Certame como representante do procurador ou credenciado podendo apenas entregar os envelopes se assim desejar.

**2.2.2** - A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios e sessão de apresentação e abertura das propostas.

**2.2.3** – Caso a representação por **CARTA DE CREDENCIAMENTO** na licitação se faça pelo diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, antes da abertura do envelope de habilitação fica dispensado à apresentação do documento de procuração referido no item 2.2.1 deste Edital.

**2.2.4** – Mesmo que seja apresentada a documentação descrita na cláusula 2.2.1 não poderão participar deste Convite, aquelas empresas que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público.

## **2.3 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**2.3.1** – As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, no local indicado no preâmbulo e até o dia e hora determinados neste Edital, contendo, **obrigatoriamente**, em suas partes externas, **além do nome da empresa participante**, a subscrição:

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SEXTA REGIÃO – MINAS GERAIS  
CONVITE Nº 012/2017**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SEXTA REGIÃO – MINAS GERAIS  
CONVITE Nº 012/2017**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**ENVELOPE Nº 02 - “PROPOSTA COMERCIAL”**

**2.3.2** - Da decisão de inabilitação pela Comissão Permanente de Licitação (CLP) de participante cujos envelopes sejam enviados via correio, sem representantes credenciados, caberá interposição de recurso dentro do prazo legal, ficando o certame suspenso até o julgamento do recurso ou certidão da CPL de inexistência de interposição do mesmo.

**2.3.3** – No caso previsto no **item 2.3.2** deste edital, pode o inabilitado, renunciar expressamente ao direito de interposição de recurso pela inabilitação, condicionada à apresentação do **Termo de Renúncia**, conforme modelo previsto no **Anexo III**, deste edital, preenchido com a data da inabilitação ou posterior se for o caso.

## **2.4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”:**

**2.4.1** – A habilitação a presente licitação será feita mediante comprovação de **Regularidade** através da apresentação, por pessoa autorizada, do **ENVELOPE “01”- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, contendo a seguinte documentação:

**2.4.1.1**– **Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ)**, relativa à sede da Licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**2.4.1.2 - Certidão Negativa de Débito** com a Fazenda FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL em validade com o domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência na forma da lei.

**2.4.1.3 - Certidão Negativa de Débito (CND)**, emitida pelo INSS-MTPS, Instituto Nacional do Seguro Social, em validade, que deverá estar de acordo com o art. 47, I, “a”, c/c com o art. 95, §2º, “c”, todos da Lei Federal nº 8.212/91, e suas alterações, que será apresentada em cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para conferência.

**2.4.1.4 - Certificado de Regularidade de Situação (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme art. 2º, da Lei Federal nº 9.012/95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, como disposto no art. 29, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.4.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme a nº 12.440/11.

**2.4.1.6 - Serão aceitos a Certidão Negativa de Débitos do INSS, o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e outros documentos obtidos através da Internet.**

**2.4.1.7 – Registro Comercial**, no caso de empresa individual.

**2.4.1.8 - Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo**, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, **devidamente registrado**, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência.

**2.4.1.9 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14 (quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede **ou Declaração** firmada pelo Licitante, conforme Decreto Federal nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002 e constante no Anexo V deste edital.

**2.4.1.10 – 3 (Três) Atestados de Capacidade Técnica, comprovando já ter fornecido o objeto do presente Convite em igual ou maior valor econômico, ou atestados cuja soma do valor fornecido seja preferencialmente com órgãos governamentais, de acordo com o Anexo IV.**

**2.4.1.11 – Termo de Renúncia**, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo da fase de habilitação, deverá enviar o modelo do Anexo III datado e assinado

após a realização do Início da Habilitação, concordando assim com o procedimento licitatório.

**2.4.2** – Os documentos originais apresentados para fins de autenticação, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na sessão de apresentação e abertura das propostas, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia deverá estar legível e dentro do Envelope **“01”- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

**2.4.3** – Toda a documentação (cópias) apresentada pelas pessoas jurídicas Proponentes à habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo a proposta lacrada e das pessoas jurídicas que não forem consideradas habilitadas sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos Licitantes presentes.

**2.4.4** – Os envelopes **“01”** e **“02”** também poderão ser encaminhados via postal ou similar, em envelope fechado, cujo anverso conste expressamente o número deste Convite, além da data e hora marcadas para sua abertura. O Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais (CREF6/MG) não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação, na forma prevista neste edital.

### **3. DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “02”:**

**3.1** – A proposta deverá ser datilografada/digitada somente em um lado de cada folha, sem rasuras, borrões, emendas, entrelinhas ou ressalvas, em uma via de preferência em papel timbrado do Proponente, devidamente datada e assinada por representante legal, sob carimbo em todas as folhas. A Proposta Comercial deverá ser apresentada seguindo a descrição acima através do envelope devidamente individualizado, lacrado e numerado no local indicado e até o dia e hora determinados no preâmbulo do edital.

**3.2** – São requisitos da proposta:

**3.2.1** – Preenchimento por processo eletrônico ou datilografado em uma única via sem e emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação contendo:

**a)** Proposta Comercial, em conformidade com o Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e total dos produtos a serem entregues.

**b)** Prazo de validade da proposta constando 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação.

**c)** Declaração escrita constando que a proposta inclui todas e quaisquer despesas necessárias para o perfeito fornecimento dos materiais objeto desta licitação, tais como tributos incluindo todas as suas espécies, transporte e demais despesas inerentes.

**d)** Termo de ciência de que o Conselho não promoverá nenhum tipo de dedução do valor contratado objeto deste Procedimento Licitatório nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado e o fato gerador ocorrer após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**e)** Condições de pagamento constando 10 (dez) dias corridos após a Entrega dos Materiais, descritos no Anexo I, deste Edital, desde que devidamente atestado, iniciando este prazo após a entrada da Nota Fiscal no Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais (CREF6/MG), situado à Rua Bernardo Guimarães, nº 2766 – Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

**f)** Prazo do início da Entrega dos Materiais constando 10 (dez) dias corridos após a publicação da Homologação.

**3.3** – O Proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas deste Edital, sujeitando-se às penalidades legais.

**3.4** – Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.

**3.5** – Em caso de divergência entre o valor por extenso e o valor numérico constante na proposta, considerar-se-á o menor valor dentre eles.

3.1.1 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

## **4. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

### **4.1. ETAPAS:**

A licitação será processada e julgada com a observância dos seguintes procedimentos:

**4.1.1** – Ato de credenciamento com o recebimento dos envelopes “01”- Documentação de Habilitação e “02” – Proposta Comercial;

**4.1.2** – Abertura do Envelope “01”- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO dos credenciados seguindo-se da apreciação pela Comissão Permanente de Licitação.

**4.1.3** – Declaração de habilitação e inabilitação dos credenciados segundo os requisitos constantes neste Edital e legalmente admitidos para o presente procedimento.

**4.1.4** – Abertura de Prazo para os Proponentes inabilitados se manifestarem quanto à interposição de recurso e/ou entrega de termo de desistência expressa.

**4.1.4.1** – Havendo recursos, ficará suspensa a sessão de apresentação e abertura das propostas, ficando o envelope “02 - PROPOSTA COMERCIAL” com as respectivas propostas sob a guarda da **CPL** até resultado final do(s) julgamento(s).

**4.1.4.2** – Encaminhamento de informações pela Comissão Permanente de Licitação e julgamento pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais (CREF6/MG) dos recursos interpostos no prazo legal.

**4.1.5** – Transcorrido prazo sem interposição de recurso, havendo desistência expressa ou após o julgamento pela presidência dos recursos interpostos ocorrerá à devolução dos envelopes “02”- PROPOSTA COMERCIAL fechados aos Licitantes inabilitados.

**4.1.6**– Abertura de “sessão de abertura de propostas” e/ou continuidade da “sessão de apresentação e abertura das propostas” com abertura dos envelopes “02”- PROPOSTA COMERCIAL dos Licitantes habilitados,

**4.1.7** – Julgamento pela Comissão Permanente de Licitação das propostas onde será considerada vencedora a Proponente que, atendendo todas as condições e especificações deste Edital, apresentar o menor preço global.

**4.1.8** – Desclassificação das propostas desconforme ou incompatíveis que não atendam a este Edital e aos termos art. 44, § 3º e demais art.s da Lei Federal nº 8666/93.

**4.1.9** – Abertura de Prazo para os Proponentes classificados/desclassificados se manifestarem quanto à interposição de recurso e/ou entrega de termo de desistência expressa.

**4.1.10** – Encaminhamento de informações pela Comissão Permanente de Licitação e julgamento pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais (CREF6/MG) dos recursos interpostos no prazo legal.

**4.1.11** – Transcorrido prazo sem interposição de recurso, havendo desistência expressa na sessão ou após o julgamento pela presidência dos recursos interpostos ocorrerá à adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Exmo. Sr. Presidente CREF6/MG no prazo legal.

## **4.2 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**



**4.2.1** – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Convite, será realizado em função do tipo **menor preço**, classificando-se em primeiro lugar a Licitante cuja proposta deste convite ofertar o **menor preço**, obedecidos os preceitos legais e o interesse do CREF6/MG.

**4.2.2** - Não serão consideradas vantagens não previstas neste Convite, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço global, fato que levará a Licitante Proponente à desclassificação.

**4.2.3** – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e seus parágrafos.

**4.2.4** – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

**4.2.4.1** - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

**4.2.5** – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

**4.2.6** – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.

### **4.3 – DOS RECURSOS:**

**4.3.1** – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberão recurso ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais (CREF6/MG), no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ata devendo observar os seguintes requisitos e o descrito no art. 109, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e ss:

**4.3.2** – Ser preenchido por processo eletrônico ou digitado/datilografado.

**4.3.3** – Ser devidamente fundamentado.

**4.3.4** – Ser assinado por representante legal do Licitante.

**4.3.5** – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido

**4.3.6** – Interposto o recurso, será comunicado aos demais Licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

#### **4.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO**

**4.4.1** – A abertura dos envelopes de “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**” serão realizadas sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos Licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**4.4.2** – Todos os documentos contidos nos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**” serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos Licitantes presentes e testemunhas que por ventura estejam presentes ao ato público, sendo anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

**4.4.3** – Não serão aceitas as documentações, habilitações e propostas recebidas via FAX ou e-mail.

**4.4.4** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais Licitantes.

**4.4.5** – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

**4.4.6** – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

**4.4.7** – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**4.4.8** – Não serão aceitos envelopes abertos, rasurados, danificados, emendados ou transparente que possam confundir ou deturpar a interpretação da Comissão Permanente de Licitação.

#### **4.4.9 – Serão desclassificadas:**

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação e os termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.4.10** – Decairá o direito de impugnar os termos deste Convite, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do art. 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**4.4.11** – A inabilitação do Licitante importa no impedimento do direito de participar das fases subsequentes da presente.

**4.4.12** – É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do ato licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**4.4.13** – Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais (CREF6/MG), no prazo de até 02 (dois) dias úteis da juntada dos mesmos ao procedimento após a juntada de informações pela CPL.

**4.4.14** – Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere de sua decisão objeto do recurso, o Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais (CREF6/MG) julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento.

**4.4.15** – No caso de interposição de recursos, a CPL observará o descrito no art. 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ss.

**4.4.16** – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através da Ata do presente convite.

**4.4.17** – Homologação e adjudicação do OBJETO da presente licitação conforme o presente Edital e seus anexos.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**5.1** - Os pagamentos serão realizados dentro dos prazos em conformidade com este Edital e seus anexos,

**5.2** - O pagamento será realizado através de depósito em conta somente após recebimento da respectiva Nota Fiscal no CREF6/MG com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência, com o atesto da entrega dos materiais constante no Anexo I deste edital pelo setor competente;

**5.3** - Qualquer pagamento devido à empresa vencedora somente será efetuado mediante comprovação ao CREF6/MG de quitação com as obrigações decorrentes, vencidas até o mês anterior ao pagamento, com a apresentação de certidão de regularidade fiscal, devendo a mesma não possuir pendências, sob pena de não recebimento.

**5.4** – As despesas decorrentes desta licitação, solicitadas pelo Departamento Geral deste CREF6/MG, correrá à conta da dotação orçamentária **MATERIAIS DE EXPEDIENTE: 6.2.2.1.01.01.023**, conforme art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **6 - DO REAJUSTE:**

**6.1** - Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor, salvo na hipótese do art. 65, e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

## **7 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO PREÇO GLOBAL:**

**7.1** - O limite máximo que a Administração se propõe a pagar para o fornecimento de ***MATERIAL DE ESCRITÓRIO***, é de **R\$ 8.042,70 (Oito mil quarenta e dois reais e setenta e um centavos)**, para atender o Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais (CREF6/MG).

**7.2** – No caso de apresentação de proposta **acima deste valor**, as mesmas estarão desclassificadas, em conformidade com o art. 40, Inciso X, c/c o art. 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e ss.

## **8 - DO RECEBIMENTO:**

**8.1** - O recebimento dos materiais, objeto desta licitação, far-se-á no termos do art. 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e ss;

**8.2** – A Empresa vencedora comprometer-se-á a entregar os materiais descritos no Anexo I, deste edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, devendo os mesmos serem realizados em dias a serem agendados pelo Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais (CREF6/MG) através de seu fiscal do contrato no endereço situado à Rua Bernardo Guimarães, nº 2766 – Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, não devendo ocorrer nenhum custo, taxa ou tributos adicionais a serem cobrados.

## **9 - DAS PENALIDADES:**

**9.1** - Caso a Licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a esta Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região – Minas Gerais (CREF6/MG) e demais determinadas pela Lei Federal nº 8666/93 conforme se segue:

**9.1.1** – Advertência de acordo com a legislação pertinente e devida publicação nos órgãos oficiais nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.2** – Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total do contrato por dia de atraso que se verificar na data prevista para o início e fim dos serviços, a serem contratados, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido este, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.3** – O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SEXTA REGIÃO - MINAS GERAIS (CREF6/MG) poderá, ainda, aplicar à **CONTRATADA**, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato a ser assinado, cuja minuta se encontra no anexo VI.

**9.1.4** – A suspensão do direito de licitar com o Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Geral (CREF6/MG), não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**9.1.5** – Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**9.1.6** – O atraso injustificado na entrega dos materiais constitui motivo para a rescisão do Termo Contratual, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** – Em caso de redesignação da data prevista para realização do certame, será dado conhecimento aos interessados por escrito, podendo ocorrer à ciência no ato do certame/sessão.

**10.2** – A participação desta Licitação com apresentação de envelopes de habilitação e proposta será considerada como evidência de que a Licitante tem ciência inequívoca do presente Edital e que teve do Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais (CREF6/MG), através da Comissão Permanente de Licitação, informações suficientes a respeito do referido Convite, por escrito, consultas e respostas.

**10.3** – Apresentada a proposta e findo a possibilidade de interposição de recurso, com a proclamação do Presidente da Comissão de Licitação Permanente do Vencedor do certame, ficará a partir deste momento o vencedor obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta apresentada, independentemente da elaboração do contrato, tendo somente como excludente da obrigação a não homologação do ato licitatório.

**10.4** – A vencedora do certame se obriga também a apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal, no ato da emissão de nota fiscal para recebimento dos Materiais Fornecidos sob pena de não recebimento dos respectivos materiais por este Conselho, caso apresente qualquer irregularidade fiscal.

**10.5** – A vencedora do certame tem ciência de que não pode modificar em nenhuma hipótese as características originais da LOGOMARCA do Conselho Regional de Educação Física, seja em suas características, formas, proporções ou pantones.

**10.6** – O Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais (CREF6/MG) submeterá a vistorias para avaliação da qualidade dos produtos fornecidos, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

**10.7** – A critério exclusivo do Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais (CREF6/MG), os materiais poderão ser aumentados ou diminuídos, obedecido o limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**10.8** – Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições deste Convite, às especificações de qualquer documento pertinente a esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.

**10.9** – O resultado deste Convite será afixado, após decisão do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais (CREF6/MG), no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação.

**10.10** – O adjudicatário é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes deste Convite, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

**10.11** – Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais (CREF6/MG), sito à Rua Bernardo Guimarães, nº 2766 – Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-085, telefone (0xx31) 3337-7705.

**10.12** – Informações e esclarecimentos sobre o Edital deverão ser feitos necessariamente por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**10.13** – Findo o certame, antes da homologação do ato licitatório, o Licitante vencedor terá somente uma expectativa de direito, não podendo exigir qualquer obrigação do ente CONTRATANTE, conforme legislação em vigor, que determina a formalização completa do procedimento somente após a homologação.

**10.14** – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

Anexo I - Proposta Comercial (modelo)

Anexo II - Carta de Credenciamento (modelo)

Anexo III - Termo de Renúncia (modelo)

Anexo IV – Atestado de Capacidade Técnica (modelo)

Anexo V – Declaração (modelo)

Anexo VI – Orçamento Estimado em Planilha

Anexo VII – Minuta de Contrato

**10.15** – Os formulários constantes dos Anexos I, II, III, IV e V são modelos exemplificativos que poderão ser elaborados segundo o critério de cada Licitante desde que não altere a compreensão de seu conteúdo.

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2017.

**SILVANA BOENO SANTOS**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Presidente**

**ANEXO I**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

a) Empresa (razão social, endereço e CNPJ) vem apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e total dos Produtos a serem adquiridos.

Ord.	Descrição	Um.	Qte.	Vr. Unit.	Vr. Tot.
1	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, comprimento 12,2; largura 9,3; formato retangular, espessura 6,1 cor preta	un.	1,00		
2	Apagador quadro branco, material base feltro	un.	10,00		
3	Bloco para recado adesivo 50 x 38mm (01 bloco, 100 folhas)	un.	60,00		
4	Borracha apagadora escrita, material borracha, dimensão s/ embalagem: comprimento 56mm, largura 36mm, altura 14mm, cor branca, capa plástica protetora	un.	5,00		
5	Caneta esferográfica 0.7 cor vermelha	un.	50,00		
6	Cd 700mb	un.	500,00		
7	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 440 un.	cx.	5,00		
8	Cola, cor branca, aplicação papel, tipo viscosa, 1000g	un.	2,00		
9	Cola, cor branca, aplicação papel, tipo viscosa, 90g	un.	3,00		
10	Cola liquida multiuso, ideal para superfícies não porosas, colagem instantânea, seca transparente, recomendável para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel. Peso líq. 5g	un.	4,00		
11	Elástico super amarelo 8,5cm (1200 unidades), nº 18, produzidos com borracha natural, dimensões 8,5cm x 1,2mm x 1,5mm, resistentes e podem alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar.	pt.	1,00		



12	Envelope branco 240 x 340mm 75g/m <sup>2</sup> cada pacote contém (500 envelopes)	pt.	1,00		
13	Envelope liso grande 260 x 360mm 80g kraft natural (250 envelopes)	cx.	2,00		
14	Envelope plástico a4 extra grosso 4 furos 230 x 305mm (100 envelopes)	pt.	2,00		
15	Etiqueta inkjet + laser 33,9 x 101,6mm branca (250 folhas, 3500 etiquetas), composição informada na embalagem: papel com adesivo acrílico aquoso.	pt.	10,00		
16	Etiqueta inkjet + laser 55,8 x 99,0mm branca (100 folhas, 1000 etiquetas), composição informada na embalagem: papel com adesivo acrílico aquoso.	pt.	12,00		
17	Etiqueta inkjet + laser 69,85 x 69,85mm (25 folhas, 225 etiquetas), composição informada na embalagem: papel com adesivo acrílico aquoso.	pt.	1,00		
18	Fita fechamento de caixas transparente 45mm x 45m	un.	102,00		
19	Papel sulfite a4 210 x 297mm 75g/m <sup>2</sup> cor azul (100 folhas)	pt.	5,00		
20	Pasta cartão duplex com grampo plástico 335 x 230 mm cor verde	un.	80,00		
21	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, abas coladas, hastes e grampos plásticos, cor castanho peso 0.092kg dimensões 361 x 240 mm gramatura 305g/m <sup>2</sup> espessura 0,31	un.	500,00		
22	Pasta registradora a-z, lombo largo, ofício, material cartão 100% reciclado, revestido em polipropileno, ferragem niquelada. Dimensões aproximadas: a x l x p (34,5 x 28,5 x 7,3cm). Peso líq. aproximado 470g. Cor azul.	un.	50,00		
23	Pasta registradora a-z, lombo estreito, ferragem niquelada. cor vermelha.	un.	140,00		

24	pasta registradora a-z, lombo largo, ofício, ferragem niquelada. cor verde.	un.	5,00		
25	Pasta registradora a-z, lombo estreito, ferragem niquelada. Cor verde.	un.	60,00		
26	Pilhas aaa 1,5v	un.	12,00		
27	Tesoura de metal 19 cm preta	un.	5,00		
28	Tinta para almofada de carimbo 40 ml cor azul	un.	3,00		
29	Tinta para almofada de carimbo 40 ml cor preta	un.	3,00		
<b>TOTAL GLOBAL</b>					

**b)** O Prazo de validade da proposta será de: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

**c)** O Prazo para entrega dos materiais: não poderá ser superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

**d)** Declara ainda que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias, tais como todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos, sendo que o Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - CREF6/MG não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**e)** Condições de pagamento: 10 (dez) dias após entrega dos materiais, desde que devidamente atestado, iniciando este prazo após a entrada da Nota Fiscal no Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais (CREF6/MG), e apresentação de certidão de regularidade fiscal sem pendências, no ato do pedido de recebimento, situada à Rua Bernardo Guimarães, nº 2.766 – Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, referente ao FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

f) A entrega dos materiais será realizada em uma única etapa, com o limite de 10 (dez) dias corridos após a publicação da Homologação do presente certame.

j) O valor total Global máximo que se propõe a receber por este contrato é de: **R\$ xx.000,00 (xxxxxxxx e xxxxxxxx mil, xxxxxx e xxxx reais e xxxxx centavos).**

k) Data de Assinar

## ANEXO II

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - CREF6/MG**

**Rua Bernardo Guimarães, nº 2766 – Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.**

**Prezados Senhores:**

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) \_\_\_\_\_ (qualificação na empresa e residência completa \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) \_\_\_\_\_ na Licitação modalidade **CONVITE Nº 010/2017**, a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente  
Nº da carteira de identidade e órgão emissor  
Carimbo da firma

**OBS:** A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS. SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO PARA CONFERENCIA DOS DADOS.

**ANEXO III**

**TERMO DE RENÚNCIA (modelo)  
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)**

**A Empresa ....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade CONVITE Nº 012/2017, promovida pelo Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região - Minas Gerais (CREF6/MG), por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de **HABILITAÇÃO**, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.**

Belo Horizonte,..... de .....de 2017.

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**

**OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.**

## ANEXO IV

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (modelo)

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ....., com sede na ....., nº. ...., bairro ....., CEP ....., Cidade ....., Estado ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., forneceu satisfatoriamente no que diz respeito à venda e prazo de entrega, os produtos/serviços abaixo relacionados, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços.

Informamos que o valor total dos produtos fornecidos foi de **R\$ xx.000,00 (xxxxxxx e xxxxxx mil, xxxxxx e xxxx reais e xxxxx centavos)**.

**(local e data)**

---

**(assinatura do cliente, com o nome digitado e cargo que ocupa)**

OBS.: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o mesmo possua todas as informações constantes deste modelo, **DEVENDO SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA QUE ATESTA.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**  
**REF: AO CONVITE Nº 012/2017**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666/93**, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Belo Horizonte, ..... de .....de 2017.

**Empresa:** .....  
**Representante Legal: (Nome completo)**

**ANEXO VII**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA**

Em consonância com a Legislação vigente segue planilha informativa de comparativos de preços por valor médio unitário e valor médio total dos materiais licitados no Convite nº 012/2017.

<b>Ord.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Um.</b>	<b>Qte.</b>	<b>Média Unit.</b>	<b>Média Total</b>
1	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12,2; LARGURA 9,3; FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6,1 COR PRETA	UN.	1,00	R\$ 4,58	R\$ 4,58
2	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO	UN.	10,00	R\$ 7,68	R\$ 76,80
3	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50 X 38MM (01 BLOCO, 100 FOLHAS)	UN.	60,00	R\$ 1,93	R\$ 116,05
4	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÃO S/ EMBALAGEM: COMPRIMENTO 56MM, LARGURA 36MM, ALTURA 14MM, COR BRANCA, CAPA PLÁSTICA PROTETORA	UN.	5,00	R\$ 1,68	R\$ 8,41
5	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 COR VERMELHA	UN.	50,00	R\$ 0,81	R\$ 40,65



6	CD 700MB	UN.	500,00	R\$ 0,81	R\$	405,83
7	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 440 UN.	CX.	5,00	R\$ 10,20	R\$	50,98
8	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO VISCOSA, 1000G	UN.	2,00	R\$ 12,10	R\$	24,19
9	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO VISCOSA, 90G	UN.	3,00	R\$ 1,95	R\$	5,84
10	COLA LIQUIDA MULTIUSO, IDEAL PARA SUPERFICIES NÃO POROSAS, COLAGEM INSTANTÂNEA, SECA TRANSPARENTE, RECOMENDAVEL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL. PESO LÍQ. 5G	UN.	4,00	R\$ 8,43	R\$	33,72
11	ELÁSTICO SUPER AMARELO 8,5CM (1200 UNIDADES), Nº 18, PRODUZIDOS COM BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 8,5CM X 1,2MM X 1,5MM, RESISTENTES E PODEM ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR.	PT.	1,00	R\$ 26,00	R\$	26,00
12	ENVELOPE BRANCO 240 X 340MM 75G/M² CADA PACOTE CONTÉM (500 ENVELOPES)	PT.	1,00	R\$ 156,49	R\$	156,49

13	ENVELOPE LISO GRANDE 260 X 360MM 80G KRAFT NATURAL (250 ENVELOPES)	CX.	2,00	R\$ 49,37	R\$	98,75
14	ENVELOPE PLASTICO A4 EXTRA GROSSO 4 FUROS 230 X 305MM (100 ENVELOPES)	PT.	2,00	R\$ 31,96	R\$	63,93
15	ETIQUETA INKJET + LASER 33,9 X 101,6MM BRANCA (250 FOLHAS, 3500 ETIQUETAS), COMPOSIÇÃO INFORMADA NA EMBALAGEM: PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO.	PT.	10,00	R\$ 98,50	R\$	985,00
16	ETIQUETA INKJET + LASER 55,8 X 99,0MM BRANCA (100 FOLHAS, 1000 ETIQUETAS), COMPOSIÇÃO INFORMADA NA EMBALAGEM: PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO.	PT.	12,00	R\$ 48,82	R\$	585,80
17	ETIQUETA INKJET + LASER 69,85 X 69,85MM (25 FOLHAS, 225 ETIQUETAS), COMPOSIÇÃO INFORMADA NA EMBALAGEM: PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO.	PT.	1,00	R\$ 21,21	R\$	21,21
18	FITA FECHAMENTO DE CAIXAS TRANSPARENTE 45MM X 45M	UN.	102,00	R\$ 2,44	R\$	249,22
19	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM 75G/M <sup>2</sup> COR AZUL (100 FOLHAS)	PT.	5,00	R\$ 4,76	R\$	23,82

20	PASTA CARTAO DUPLEX COM GRAMPO PLASTICO 335 X 230MM COR VERDE	UN.	80,00	R\$ 2,85	R\$	227,73
21	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, PASTIFICADA, ABAS COLADAS, HATES E GRAMPOS PLASTICOS, COR CASTANHO PESO 0.092kg DIMENSÕES 361 x 240mm GRAMATURA 305g/m² ESPESSURA 0,31	UN.	500,00	R\$ 2,38	R\$	1.190,00
22	PASTA REGISTRADORA A-Z, Lombo largo, Ofício, Material cartão 100% reciclado, revestido em polipropileno, ferragem níquelada. Dimensões aproximadas: A x L x P (34,5 x 28,5 x 7,3cm). Peso líq. aproximado 470g. Cor azul.	UN.	50,00	R\$ 14,50	R\$	725,00
23	PASTA REGISTRADORA A-Z, Lombo estreito, ferragem níquelada. Cor vermelha.	UN.	140,00	R\$ 13,46	R\$	1.883,93
24	PASTA REGISTRADORA A-Z, Lombo largo, Ofício, ferragem níquelada. Cor verde.	UN.	5,00	R\$ 13,46	R\$	67,28
25	PASTA REGISTRADORA A-Z, Lombo estreito, ferragem níquelada. Cor verde.	UN.	60,00	R\$ 13,46	R\$	807,40
26	PILHAS AAA 1,5V	UN.	12,00	R\$ 2,13	R\$	25,56

27	TESOURA DE METAL 19CM PRETA	UN.	5,00	R\$ 23,43	R\$ 117,13
28	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML COR AZUL	UN.	3,00	R\$ 3,57	R\$ 10,70
29	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML COR PRETA	UN.	3,00	R\$ 3,57	R\$ 10,70
<b>MÉDIA TOTAL:</b>					<b>R\$ 8.042,70</b>

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_/2017.

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA SEXTA REGIÃO – CREF6/MG

#### 1.0 - DAS PARTES

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, vem de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SEXTA REGIÃO**, CNPJ: 03.668.152/0001-55, com sede física na Rua Bernardo Guimarães nº. 2766 – Bairro Santo Agostinho – BH/MG, neste ato **representado por seu Presidente Claudio Augusto Boschi – CPF XXX.XXX.XXX-00** doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **XXXXXXXXXXXXX LTDA - ME**, nome fantasia de **XXXX XXX XXXXXX**, CNPJ: **XX.XXX.XXX/0001-XX**, situado na Avenida **XXXXXXXX, XXXX, XXXX**, Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu proprietário e representante legal **XXXX XXXXXX XXXX – CPF XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustar o presente Contrato de fornecimento de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO** em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, bem como alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes.

#### 2.0 - DO OBJETO

2.1 – Fornecimento de MATERIAL DE ESCRITÓRIO para o CONTRATANTE, conforme previsto neste contrato cujas especificações se encontram descritas de forma clara e precisa no ANEXO I.

#### 3.0 - DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços OBJETO do presente a CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ XX.XXX,XXX (XXX mil XXXXX e XXXX e XXXX reais e XXXX centavos)** através de cheque nominal/ Boletão ou Transferência Bancária pela

**CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias corridos após a efetivação dos requisitos definidos no presente CONTRATO.

**3.1** – As despesas decorrentes desta licitação, solicitadas pelo Departamento Geral deste CREF6/MG, correrá à conta da dotação orçamentária **MATERIAIS DE EXPEDIENTE: 6.2.2.1.01.01.023** conforme art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**3.2** – Será efetuada a retenção dos tributos e contribuições bem como suas obrigações acessórias pela CONTRATADA, observando as retenções legais para Autarquias Federais/Conselhos de Fiscalização.

**3.3** – O CONTRATANTE se reserva ao direito de não realizar o pagamento devido se, no ato da atestação os produtos não estiverem em conformidade com as especificações contidas neste Contrato ou se a Nota Fiscal correspondente for apresentada com alguma divergência ou erro.

#### **4.0 – DO FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

O fornecimento, a entrega e o recebimento do MATERIAL DE ESCRITÓRIO do presente contrato deverão ocorrer, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93 no endereço sede do CONTRATANTE, qual seja na **Rua Bernardo Guimarães, nº. 2766 – Bairro Santo Agostinho – BH/MG** com a apresentação de correspondente nota fiscal para liquidação e pagamento.

**Parágrafo único:** A Nota Fiscal/Fatura ou Fatura Comercial a que se refere à cláusula supra deverá ser apresentada em 02 (duas) vias;

**4.1** – A entrega inicial dos **Materiais de Escritório** será realizada quando da necessidade da CONTRATANTE; e, seguindo requisição específica desse Conselho Regional de Educação Física, autorizando a CONTRATADA a fornecer.

**4.1.1** – O prazo limite da entrega inicial será de **10 (dez)** dias corridos após a publicação da Homologação pela CONTRATANTE. Já as demais entregas também serão realizadas em 10 (dez) dias corridos mediante a solicitação feita.

**4.2** – Os materiais deverão ser fornecidos e, havendo necessidade, trocados com conferência realizada pelos servidores designados pelo CONTRATANTE.

**4.2.1** – Na necessidade de troca da marca do material fornecido, esta somente poderá ser feita mediante a prévia autorização do gestor do Contrato, o qual exigirá que atenda as especificações constantes no item 2.1 para fornecimento do novo produto e necessidades específicas da CONTRATANTE.

**4.3** – O recebimento dos materiais ocorrerá em etapas e de acordo com a necessidade neste do Conselho Regional de Educação Física Sexta Região – Minas Gerais, segundo requisição específica e orientações do item 4.1 deste contrato, a saber:

**4.3.1** – Primeira etapa: O recebimento provisório; ocorrerá no momento da entrega dos materiais pela CONTRATADA no local indicado na cláusula 4.0.

**4.3.2** – Segunda etapa – O recebimento definitivo somente ocorrerá quando o responsável pela solicitação ou pessoa por ele indicada na CONTRATANTE, conferir as especificações dos materiais entregues e estando de acordo, der o aceite na nota fiscal.

**Parágrafo único** – O atesto na Nota Fiscal/Fatura concretizará o aceite do OBJETO e, em consequência, a expedição do termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª via) valerá como recebimento definitivo pela Comissão designada.

## **5.0 – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO NO FORNECIMENTO**

A quantidade inicialmente CONTRATADA poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites legalmente permitidos.

## **6.0 – DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE designará servidor para promover as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato, podendo:

**Parágrafo primeiro** – Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação cabível, no caso de apuração de irregularidade cometida pela CONTRATADA; e deliberação superior, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário, para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis,

**I** – A CONTRATADA é responsável por seus atos e pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, independente de ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE.

## **7.0 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução deste Contrato bem como os casos omissos por ventura existentes se regula pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios gerais de direito do contrato e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

## **8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** – Caberá ao CONTRATANTE:

**8.1.1** – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material, bem como confirmar a efetiva realização deste, por meio de representante especialmente designado.

**8.1.2** – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma definida no presente.

**8.1.3** – Comunicar a CONTRATADA a respeito de quaisquer falhas ocorridas.

## **9.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1-** Caberá a CONTRATADA:

**9.1.1** – Apresentar os materiais a serem fornecidos novos; devidamente embalados, acondicionados, com garantia mínima de um ano da data de publicação do Convite nº 012/2017 e em perfeitas condições de uso.

**9.1.2** – Encaminhar, os recibos de entrega devidamente assinados e identificados pelo responsável pelo recebimento, ao gestor do contrato para conferência com a via do CONTRATANTE e nota fiscal emitida.

**9.1.3** – Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) material(is) em que se verificar danos e/ou defeitos de qualquer natureza bem como providenciar a sua substituição imediata do(s) mesmo(s), contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**9.1.4** – A responsabilidade por todas as despesas operacionais, incidências fiscais, trabalhistas e sociais por ventura existentes, encargos fiscais e comerciais, inclusive despesa de remessa e entrega do objeto na sede do Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região – Minas Gerais, segundo endereço descrito na cláusula 4.0.

## **10.0 – DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I – advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – multa, nas seguintes hipóteses e graduações:

a) atraso na execução do objeto deste contrato: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 1993;

b) rescisão unilateral do contrato pela CONTRATADA, sem justa causa, o que caracteriza descumprimento total da obrigação assumida: multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;



c) descumprimento das demais condições fixadas no Contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do objeto ofertado.

**Parágrafo Primeiro** – As penalidades aplicadas poderão ser revistas caso seja comprovado caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado que tenha interferido diretamente no cumprimento do presente, a critério da autoridade competente do Conselho Regional de Educação Física da Sexta Região.

**Parágrafo Segundo** – A atualização das multas será feita com base no IGP-M (FGV).

**Parágrafo Terceiro** – Os valores referentes às multas impostas serão descontados dos pagamentos a serem realizados à CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos do art. 86, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto** – Das penalidades de que tratam a legislação, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

**Parágrafo Quinto** – Após a aplicação de qualquer penalidade, o Conselho comunicará por escrito à CONTRATADA e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Estado, constando a fundamentação legal da punição.

**10.1** – Nenhum pagamento descrito na cláusula 3.0 será realizado à CONTRATADA, enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.2** – A recusa em assinar o presente Contrato sem justificativa, cometer falhas ou fraudar a sua execução, realizar declaração falsa ou cometer fraude fiscal, impede o infrator de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

## **11.0 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**11.1** – O prazo de vigência do presente Contrato será de **03 (três) meses**, ou até o cumprimento total do objeto deste contrato. Contados a partir da autorização e subscrição de assinatura da Presidência do CREF6/MG no presente, não se responsabilizando a CONTRATANTE por eventuais ônus decorrentes do atraso ou descumprimento do mesmo para o início da prestação dos serviços.

## **12.0. DA RESCISÃO**

**12.1** – O descumprimento de quaisquer das Cláusulas ou simples condição do presente Contrato, dará direto ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, a exceção o de receber o valor correspondente ao fornecimento realizado já entregue e recebido, desde que estejam de acordo com preceitos ora pactuados, assegurado os preceitos de direito administrativo.

### **13.0 – DO FORO**

**13.1** – As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, inciso I, da Constituição Federal e do art. 45 do Código de Processo Civil, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte/MG, **XX de XXXXX de 2017.**

### **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SEXTA REGIÃO –CREF6/MG**

Claudio Augusto Boschi  
Presidente  
CREF nº 000003-G/MG

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA - ME**  
**\*\*\*CONTRATADA\*\*\***

**TESTEMUNHA**

**TESTEMUNHA**

## ANEXO I

### 1.0. DO OBJETO

Aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO para o CONTRATANTE.

### 1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Ord.	Descrição	Um.	Qte.	Vr. Unit.	Vr. Tot.
1	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, comprimento 12,2; largura 9,3; formato retangular, espessura 6,1 cor preta	un.	1,00		
2	Apagador quadro branco, material base feltro	un.	10,00		
3	Bloco para recado adesivo 50 x 38mm (01 bloco, 100 folhas)	un.	60,00		
4	Borracha apagadora escrita, material borracha, dimensão s/ embalagem: comprimento 56mm, largura 36mm, altura 14mm, cor branca, capa plástica protetora	un.	5,00		
5	Caneta esferográfica 0.7 cor vermelha	un.	50,00		
6	Cd 700mb	un.	500,00		
7	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 440 un.	cx.	5,00		
8	Cola, cor branca, aplicação papel, tipo viscosa, 1000g	un.	2,00		
9	Cola, cor branca, aplicação papel, tipo viscosa, 90g	un.	3,00		
10	Cola liquida multiuso, ideal para superfícies não porosas, colagem instantânea, seca transparente, recomendável para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel. Peso líq. 5g	un.	4,00		
11	Elástico super amarelo 8,5cm (1200 unidades), nº 18, produzidos com borracha natural, dimensões 8,5cm x 1,2mm x 1,5mm, resistentes e podem alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar.	pt.	1,00		

12	Envelope branco 240 x 340mm 75g/m <sup>2</sup> cada pacote contém (500 envelopes)	pt.	1,00		
13	Envelope liso grande 260 x 360mm 80g kraft natural (250 envelopes)	cx.	2,00		
14	Envelope plástico a4 extra grosso 4 furos 230 x 305mm (100 envelopes)	pt.	2,00		
15	Etiqueta inkjet + laser 33,9 x 101,6mm branca (250 folhas, 3500 etiquetas), composição informada na embalagem: papel com adesivo acrílico aquoso.	pt.	10,00		
16	Etiqueta inkjet + laser 55,8 x 99,0mm branca (100 folhas, 1000 etiquetas), composição informada na embalagem: papel com adesivo acrílico aquoso.	pt.	12,00		
17	Etiqueta inkjet + laser 69,85 x 69,85mm (25 folhas, 225 etiquetas), composição informada na embalagem: papel com adesivo acrílico aquoso.	pt.	1,00		
18	Fita fechamento de caixas transparente 45mm x 45m	un.	102,00		
19	Papel sulfite a4 210 x 297mm 75g/m <sup>2</sup> cor azul (100 folhas)	pt.	5,00		
20	Pasta cartão duplex com grampo plástico 335 x 230 mm cor verde	un.	80,00		
21	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, abas coladas, hastes e grampos plásticos, cor castanho peso 0.092kg dimensões 361 x 240 mm gramatura 305g/m <sup>2</sup> espessura 0,31	un.	500,00		
22	Pasta registradora a-z, lombo largo, ofício, material cartão 100% reciclado, revestido em polipropileno, ferragem niquelada. Dimensões aproximadas: a x l x p (34,5 x 28,5 x 7,3cm). Peso líq. aproximado 470g. Cor azul.	un.	50,00		
23	Pasta registradora a-z, lombo estreito, ferragem niquelada. cor vermelha.	un.	140,00		

24	pasta registradora a-z, lombo largo, oficio, ferragem niquelada. cor verde.	un.	5,00		
25	Pasta registradora a-z, lombo estreito, ferragem niquelada. Cor verde.	un.	60,00		
26	Pilhas aaa 1,5v	un.	12,00		
27	Tesoura de metal 19 cm preta	un.	5,00		
28	Tinta para almofada de carimbo 40 ml cor azul	un.	3,00		
29	Tinta para almofada de carimbo 40 ml cor preta	un.	3,00		
<b>TOTAL GLOBAL</b>					